



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no diário oficial
dos municípios Assomani
em, 17/05/2011

LEI MUNICIPAL Nº 0871/2011

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 292/2011
03 AGO. 2011
Recebido (x) Expedido ()
[Signature]

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado/MS Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu Municipal sanciona a seguinte Lei.

1º - Os CEIMs - Centros de Educação Infantil Municipal que serão construídos nos Bairros Palmeiras e Jardim Novo Eldorado, terão respectivamente as seguintes denominações:

I - Centro de Educação Infantil "DAVID DOS SANTOS FUZÁRIO";

II - Centro de Educação Infantil "NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIA DO MÊS DE MAIO DE
DOIS MIL E ONZE.

[Signature]
MARTA MARIA DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.

Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80